

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00704006/21

O Município do São Caetano de Odivelas, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Floriano Peixoto, n. 01, Centro, CEP 68.775-000, São Caetano de Odivelas, CNPJ: 05.351.614/0001-31, representada, neste ato, pela sua Prefeita Municipal, Sra. Felipa Rodrigues dos Santos Rendeiro, portadora do RG. 1616977-PC/PA e do CPF 293.943.682-71, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *Sistema de Registro de preço objetivando a futura e eventual* Registro de preço objetivando a futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 009/2021-PMSCO, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor (es), identificado (s) a seguir:

Empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 18.486.556/0001-03, estabelecida à Rod PA 263 Km 10 Rua Fgs, Sn, Quadra 02, Lote 17, R. CT DO LAGO, Breu Branco PA, (94) 99229-7381, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO JOSE PESSANHA LAURIA, C.P.F. nº 691.833.092-68, R.G. nº 3322666 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK (6X4) (SEMOB) TIPO I - Marc DIA a.: FORD/2628 Especificação: carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10Mü, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais. equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2015, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta da contratada, com motorista e combustível por conta da contratante.	DIA	380.00	410,000	155.800,00
00002	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK (6x4) (SEMOB) TIPO II - Mar DIA ca.: FORD/2628 Especificação: carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10Mü, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais. equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2015, incluindo manutenção preventiva,	DIA	380.00	410,000	155.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



00003	corretiva e seguro total por conta da contratada, com motorista e combustível por conta da contratante. CAMINHÃO BAÚ - VEÍCULO TIPO BAÚ (SEMED) - Marca.: DIA FORD/815 Especificação: Veículo para atendimento das unidades escolares do município, à diesel, com capacidade mínima de 4 Toneladas, carroceria com baú em alumínio medindo no mínimo 5,00 m e no máximo 6,00 m de comprimento por 2,20 m à 2,60 m de altura, comporta carga e descarga lateral e traseira, modelo a partir de 2014, com motorista e combustível por conta da contratante.	90.00	299,000	26.910,00
00004	CAMINHÃO LIXO CAMINHÃO LIXO - COLETOR COMPACTADOR DIA CARGA TRASEIRA (SEMOB) - Marca.: FORD/2423 Especificação: Transporte de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e industriais - Caminhão 4x2, 6x2 ou 6x4 Caixa de carga com laterais e teto liso e arredondados para evitar o acúmulo de água Assoalho com reforços em perfil "U" e mão francesa inferior, com a estrutura de chapa de aço especial de alta resistência Quadro traseiro com 66º de inclinação Sistema de descarga através de placa ejetora comandada por cilindro hidráulico com estágios de dupla ação Escada frontal para manutenção. - Porta traseira com praça de carga com capacidade volumétrica = 2,40m³ de lixo solto, dotado de válvula para escoamento fixada nas laterais, com acionamento de abertura e fechamento de - de volta, E.T.C...., com motorista e combustível por conta da contratante, modelo a partir de 2016.	190.00	475,000	90.250,00
00005	CAMINHÃO TOCO C/ CARROCERIA (SEMOB) - Marca.: FORD DIA /1723 Especificação: Motor diesel com potência min. de 170cv, tendo o veículo bom estado de conservação e zelo, com motorista e combustível por conta da contratante, modelo a partir de 2016.	380.00	185,990	70.676,20
00008	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (SEMOB) - Marca HORA .: CASE /W20 Especificação: potencia liquida minima de 150hp, ano no minimo de 2005, volume minimo de caçamba de 1.70m3 peso operacional minima de 8.160kg, a diesel, custo manutenção, reposição de peças, e manutenção corretiva e preventiva, lubrificantes e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante, com motor a diesel.	1,800.00	120,000	216.000,00
00009	LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA (SEMOB) - Marca. HORA : CAT / 120H Especificação: peso operacional mínimo 15.000 kg, ano no mínimo de 2004, cabine fechada ar condicionado operador, manutenção preventiva e corretiva e lubrificantes pelo contratado combustível será de responsabilidade da contratante.	2,100.00	200,000	420.000,00
00010	LOCAÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA (SEMOB) - Marca.: C HORA AT / 320D Especificação: manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes e reposição de peças e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante, ano no mínimo de 2007	700.00	200,000	140.000,00
00012	LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR ESTEIRA (SEMOB) - Marca. HORA : CAT / D6 Especificação: Diesel, custo manutenção, reposição de peças e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante, ano no mínimo de 2007.	1,300.00	150,000	195.000,00
00013	LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNCK 20 TONELADAS (SEMOB) - Marc DIA a.: FORD/2423 Especificação: Diesel, custo manutenção, reposição de peças e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante, Carroceria de ferro em bom estado, Interna bem conservada higienizada, ano no mínimo de 2014	70.00	1.200,000	84.000,00
00014	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK (6x4) (SEMMA) - Marca.: FOR DIA D/2628 Especificação: carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10M³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais. equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2015, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta da contratada, com motorista e combustível por conta da contratante.	380.00	420,000	159.600,00
00015	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 4X2 (SEMMA) - Marca.: FOR DIA D/1723 Especificação: Motor diesel com potência min. de 180cv, capacidade min. de 08 toneladas, com motorista e combustível por conta da contratante.	380.00	280,000	106.400,00
00016	CAMINHÃO TOCO C/ CARROCERIA (SEAG) TIPO I - Marca. DIA : FORD/1723 Especificação: Motor diesel com potência min. de 170cv,	120.00	183,990	22.078,80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



00017	tendo o veículo bom estado de conservação e zelo, com motorista e combustível por conta da contratante. CAMINHÃO TOCO C/ CARROCERIA (SEAG) TIPO II - Marca DIA .: FORD/1723 Especificação: Motor diesel com potência min. de 170cv, tendo o veículo bom estado de conservação e zelo, com motorista e combustível por conta da contratante.	120.00	183,990	22.078,80
00018	CAMINHÃO TOCO C/ CARROCERIA (SEAG) TIPO III - Marc DIA a.: FORD/1723 Especificação: Motor diesel com potência min. de 170cv, tendo o veículo bom estado de conservação e zelo, com motorista e combustível por conta da contratante.	120.00	183,990	22.078,80

VALOR TOTAL R\$ 1.886.672,60

Empresa: BM LOCACOES EIRELI; C.N.P.J. nº 20.548.634/0001-90, estabelecida à R Joao de Barro, 02, Quadra 22, PARQUE UIRAPURU, Novo Repartimento PA, (91) 99146-4890, representada neste ato pelo Sr(a). RONNIEL NUNES RODRIGUES, C.P.F. nº 009.519.052-01, R.G. nº 6440258 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 4X2 (SEMOB) - Marca.: MER DIA CEDES BENZ 1729 Especificação: Motor diesel com potência min. de 180cv, capacidade min. de 08 toneladas, com motorista e combustível por conta da contratante.		380.00	300,000	114.000,00
00007	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PÊ DE CARNEIRO 12 TONE HORA LADAS (SEMOB) - Marca.: MULLER,VAP70,ANO2009 Especificação: diesel, custo manutenção, reposição de peças e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante, locação de rolo compactador 12 tonelada, ano no mínimo de 2005.		1,200.00	130,000	156.000,00
00011	LOCAÇÃO DE MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA (SEMOB) - Mar HORA ca.: CASE 580N,ANO 2010 Especificação: manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes e reposição de peças e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante, ano no mínimo de 2007		2,200.00	100,000	220.000,00

VALOR TOTAL R\$ 490.000,00

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. A Secretaria Municipal de Administração de São Caetano de Odivelas/PA será Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

3.2. São Participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Fundo Municipal de Educação;

3.2.2. Fundo Municipal de Meio Ambiente;

3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

4. DOS ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência com início em 29 de julho de 2021 e término em 29 de julho de 2022, não podendo ser prorrogada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, através da Secretaria Municipal de Administração de São Caetano de Odivelas/PA, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

6.1.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

6.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas no presente ARP;

6.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

6.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, na presente ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

7.1.3. Realizar o (s) serviço (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

7.1.4. Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

7.1.5. Realizar o (s) serviços (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA.

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

8.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

8.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA.

8.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos serviços no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

8.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



9.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante a prestação do serviço, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

10. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Portal Compras Públicas, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Caetano de Odivelas-PA, 29 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

C.N.P.J. nº 05.351.614/0001-31

Contratante

ATTITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

C.N.P.J. nº 18.486.556/0001-03

Contratado

BM LOCACOES EIRELI

C.N.P.J. nº 20.548.634/0001-90

Contratado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará